



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SR/PF/RJ

DECISÃO

Interessado: OLAIFA AYINDE MUHAMMED

Referência: Processo SEI nº **08457.001487/2026-39**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de OLAIFA AYINDE MUHAMMED, nacional da Nigéria, RNM nºB117857P, tendo em vista ter cessado o fundamento que embassou a autorização de residência.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa 146811007.
3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF//NIG/RJ, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146811493&crc=6A55BB96.
Código verificador: **146811493** e Código CRC: **6A55BB96**.